CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 10 / 2022

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

20 DE **MAIO** DE **2022**

(CONTÉM **48** FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VEREADOR JORGE HUMBERTO MARTINS SIMÕES

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALÇADA BOM JESUS

FALTARAM OS SEGUINTES MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 10/2022

Da reunião ordinária pública realizada no dia 20 de maio de 2022, iniciada às 09:10 horas e concluída às 10:30 horas.

Sumário:

Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	06
Período da Ordem do Dia	10
Agenda	10
Aprovação de Atas	10
Balancete	10
Despachos	10
DAGCJ	11
DFMA	20
DOP	23
DECAD	36
DU	45
Intervenção do Público	46
Aprovação em minuta	48
Votação das deliberações	48
Montante Global de Encargos	48
Encerramento	48

ABERTURA

ATA Nº 10/2022

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Auditório Municipal, sito na Rua do Castelo na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Jorge Humberto Martins Simões, em substituição de Pedro Miguel Santos Farromba, Jorge Manuel Afonso Gomes em substituição de José Armando Serra dos Reis, Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

a) ***Proposta de alienação do Lote n.º 5 sito no Loteamento da Grila, Lote de terreno para construção, destinado a habitação, com área total de 1.193,00 m2, área bruta de construção de 900,00 m2 e área de máxima de implantação de 350,00 m2, a confrontar de Norte com Lote 4 e Município da Covilhã, de Sul com Lote 6, de Nascente com Município da Covilhã e Poente com Arruamento Público, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.663, com o valor patrimonial tributário de € 134.270,00, de acordo com a Caderneta Predial, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 939/20190507 da extinta freguesia de São Pedro (Aprovação)***

b) *Proposta de alienação do Lote n.º 18 sito no Loteamento da Grila, Lote de terreno para construção, destinado a habitação, com área total de 957,00 m2, área bruta de construção de 700,00 m2 e área de máxima de implantação de 250,00 m2, a confrontar de Norte com Lote 17, de Sul com Lote 19, de Nascente com Arruamento Público e Poente com Caminho Público, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.676, com o valor patrimonial tributário de € 108.780,00, de acordo com a Caderneta Predial, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 952/20190507 da extinta freguesia de São Pedro (Aprovação)*

c) *Proposta de alienação do Lote n.º 26 sito no Loteamento da Grila, Lote de terreno para construção, destinado a habitação, com área total de 945,00 m2, área bruta de construção de 800,00 m2 e área de máxima de implantação de 300,00 m2, a confrontar de Norte com Lote 25, de Sul com Lote 27, de Nascente com Arruamento Público e Poente com Lote 35, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.684, com o valor patrimonial tributário de € 118.710,00, de acordo com a Caderneta Predial descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 960/20190507 da extinta freguesia de São Pedro (Aprovação)*

d) *Proposta de alienação do Lote n.º 27 sito no Loteamento da Grila, Lote de terreno para construção, destinado a habitação, com área total de 944,00 m2, área bruta de construção de 800,00 m2 e área de máxima de implantação de 300,00 m2, a confrontar de Norte com Lote 26, de Sul com Lote 28, de Nascente com Arruamento Público e Poente com Lote 36, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.685, com o valor patrimonial tributário de € 118.710,00, de acordo com a Caderneta Predial, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 961/20190507 da extinta freguesia de São Pedro (Aprovação)*

e) *Transmissão de Contrato de Arrendamento da Fração – A, sita na Rua 6 de Setembro, 38 – B – Covilhã (Aprovação)*

f) *Minuta de Contrato de Arrendamento Comercial entre o Município da Covilhã e o Orfeão da Covilhã (Aprovação)*

g) *Aquisição por via de direito privado da parcela de terreno, necessária à execução da obra de "Reposição do passeio público na Avenida Frei Heitor Pinto" (Aprovação)*

h) *Proposta de Adjudicação – Locação do Bar da Piscina Praia (Aprovação)*

i) *Pedido de averbamento de nome para celebração de escritura de compra e venda dos lotes n.º 10 e 11, do Loteamento da Grila, na sequência da alienação por hasta pública e auto de arrematação aprovado na reunião realizada em 08.abril.2022 (Aprovação)*

j) *Minuta de Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e a Instinto – Associação Protetora de Animais da Covilhã (Aprovação)*

k) *Proposta de Atribuição de Subsídio de Insalubridade e Penosidade ao abrigo do Decreto-Lei n.º 93/2021, 09/11 (Aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) *Concessão da sepultura n.º 3275 no 3º quarteirão lateral esquerdo do cemitério municipal da Covilhã e permuta pela sepultura n.º 3199, no mesmo quarteirão (Ratificação)*

b) *Horário de Funcionamento do estabelecimento comercial Quiosque Bar "Equilíbrio", no Jardim Publico – Projeto de decisão para Audiência de Interessados (aprovação)*

c) *Adjudicação da Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Quinta das Palmeiras (Aprovação)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) *5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã – Abertura do período de Discussão Pública (Conhecimento e Aprovação)*

b) *Nomeação de representante para a Comissão Consultiva do PROT Centro (Aprovação)*

c) *Adjudicação dos Trabalhos Complementares do Contrato de Empreitada de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro do Cabeço, Lotes 10, 11 e 12 (Aprovação)*

d) *Adjudicação dos Trabalhos Complementares do Contrato de Empreitada de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro do Cabeço, Lotes 13, 14 e 15 (Aprovação)*

e) *Receção Provisória: (Aprovação)*

1. *Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Social da Quinta da Alâmpada – Lote 16 ao Lote 18 – Eficiência Energética*

f) *Conta Final: (Aprovação)*

1. *Empreitada de Obras da Rotunda – Beneficiação da EM 506-1 (Ferro) e a EM 506 (Peraboa – Data Center)*

g) *Sinalização e Trânsito: (Aprovação)*

1. *Caminho do Ribeiro – Canhoso – Covilhã*
2. *Rua da Piscina – Teixoso*
3. *Avenida S. Salvador – Teixoso*

h) *Iluminação Pública: (Aprovação)*

1. *Avenida Viriato 052 PT – Quinta da Canada – Pinhos Mansos – Tortosendo*
2. *EM 513 210PT – Rua Carvalho da Iveca – Coutada*
3. *EM 513 210 PT – Rua Capela – Coutada*
4. *Em 513 71 PT – Travessa do Beco do Torgal – Coutada*
5. *EM 513 71 PT – Rua Furriel António Reis Morais – Coutada*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) *Constituição do Conselho Municipal de Educação (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*

b) *Proposta para definição do número de Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano letivo 2022/2023 (Aprovação)*

c) *Minuta de Protocolo de Apoio e Cooperação com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Canhoso – Assistente Operacional a Tempo Inteiro – Ano Letivo 2021/2022 (Aprovação)*

d) *Minuta de Protocolo de Parceria entre o Município da Covilhã e a Coolabora, CRL - Projeto Saudinha - Projeto de Requalificação do Espaço Público do Bairro do Cabeço (Aprovação)*

e) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Moto Clube da Covilhã - realização do evento "6.º Lés a Lés Off Road" (Aprovação)*

f) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Caçadores e Pescadores do Paul (Aprovação)*

g) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI - Universidade da Beira Interior – AERO@UBI - Núcleo de Estudantes de Engenharia Aeronáutica - participação na competição "Air Cargo Challenge 2022" (Aprovação)*

h) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã – Rampa da Serra da Estrela 2022 (Aprovação)*

i) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de Castelo Branco (Aprovação)*

j) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos (Aprovação)*

k) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata (Aprovação)*

l) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Moto Clube da Covilhã – Lobos da Neve (Aprovação)*

m) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a ADE – Associação Desportiva da Estação (Aprovação)*

n) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã (Aprovação)*

o) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a CAMI – Clube Aventura do Minho – Rampa Serra da Estrela 2022 (Aprovação)*

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou dando o uso da palavra:

Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões, após os cumprimentos, referiu que ia aproveitar o ensejo de os nossos jovens hoje presentes para se colar às preocupações deles, no sentido de virem falar da necessidade de uma maior eficiência no aquecimento da escola deles no Bairro da Biquinha.

Solicitou um pedido de esclarecimento, em relação aos painéis no Bairro do Património, uma vez que os munícipes lá residentes lhe deram conhecimento que a instalação dos painéis não se encontram a funcionar, obra essa que adveio de uma empreitada de reabilitação com a finalidade de eficiência energética, concluída já há 2 anos.

Referiu ainda, que não era um facto isolado, uma vez que os painéis fotovoltaicos instalados na Quinta da Alâmpada também não funcionam.

Situações que os preocupavam, uma vez que não contribuíam para uma redução de taxa de carbono e, principalmente, para uma diminuição da fatura de eletricidade das famílias que são de cariz social e de fracos rendimentos.

Concedida o uso da Palavra à Senhora Vereadora Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, após os devidos cumprimentos, questionou quem era a empresa fornecedora das refeições no Seminário do Tortosendo e se estava tudo o correr bem; e

Que aguardavam a entrega da listagem relativa às rendas sociais.

Usou da palavra o Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, cumprimentando todos os presentes em especial aos alunos e evidenciou a necessidade de requalificação dos parques infantis do Concelho.

De seguida, face a informações obtidas por alguns moradores no Paul e da sua preocupação no que respeita ao asfaltamento da EN 343, se já havia alguma novidade; e

A questão dos transportes, devido ao preço elevado dos passes, cerca de 80,00 €/mês, e se podia haver algum esforço, por parte do Município, junto da CIMBSE, para que pudesse haver algum apoio a essas pessoas.

A Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia começou por agradecer a presença dos alunos, felicitando as professoras, não só pela iniciativa de trazerem os alunos a um espaço de exercício politico, mas que é também de cidadania.

Salientou a preocupação que trouxeram, pelo facto de se enquadrar no projeto e na atividade da Escola a Lã e a Neve, que já está há bastante tempo no Programa Eco Escolas.

A este propósito, informou que elegeram para o programa do mês da criança o tema "A Criança e o Ambiente", considerando que "a sustentabilidade é um desafio enorme para todos, mas é nas crianças que nós devemos, sobretudo, apostar, acreditar e colocar nelas a esperança de mais consciência e de mais ação em defesa do planeta"; e que, neste sentido, iria visitar todas as escolas do Concelho no âmbito deste programa, com o curador artístico Luís da Cruz.

Realçou ainda todas as iniciativas a levar a cabo no mês de junho, em comemoração do Dia Mundial da Criança.

De seguida, destacou algumas distinções:

- Escola Secundária Campos Melo que se candidatou à iniciativa "Vamos Fazer um Plano", iniciativa do Plano Nacional das Artes e do Jornal Público, ganhando lugar em duas páginas do jornal, com uma plano elaborado por alunos, que se intitula "As Artes que a Escola Tece";

- Escola Secundária Quinta das Palmeiras que participou no XV Congresso "Cientistas em Ação" em Extremoz, nos dias 27, 28 e 29 de abril, e trouxe 3 galardões, o 2.º, o 3.º Prémio e uma Menção Honrosa, com projetos de investigação no domínio das alterações climáticas, tratamento de afluentes têxteis e polímetros absorventes; e

A sua participação na 9.ª Edição da Cansat Portugal, de 5 a 8 de maio no aeródromo de Ponte Sôr e trouxe o 1.º Prémio e irá representar Portugal na competição Europeia.

No âmbito da ação social e em resposta à Senhora Vereadora Marta Alçada, disse que desconhecia qualquer sinalização, porque ainda antes de chegarem as pessoas deslocadas, já tinham tudo planeado ao pormenor; as refeições são fornecidas por uma empresa que fornece o CHUCB, embora não tem sido fácil gerir os hábitos alimentares, tendo a empresa sido exemplar a colmatar e a corresponder às necessidades.

Informou ainda, que na próxima semana iriam fazer um ponto de situação, relativamente à Missão de Acolhimento – Covilhã Ucrânia, designadamente quanto à legalização; apoios sociais; saúde; emprego e educação, entre outros aspetos; e do encerramento esta semana da iniciativa "A Arte Solidária" e na próxima semana entregam de forma simbólica, do fundo que obtiveram, à Cruz Vermelha da Covilhã, para apoio às pessoas e às famílias na 2.ª faze de acolhimento na Covilhã.

Na área da Cultura, destacou e propôs um Voto de Louvor a Lígia Madeira, pianista Covilhanense, que venceu o prémio Play da Musica Portuguesa na categoria de melhor álbum de música clássica;

E o projeto internacional de ficção que está a ser desenvolvido na Serra da Estrela e que o Município tem estado a acompanhar a nível da preparação e da pré-produção. Já começaram algumas filmagens prévias por "drone" e que se vão estender pelo mês de maio e junho.

É um filme de época com coprodução Americana e Inglesa que terá divulgação a nível mundial numa plataforma digital como é a Netflix, representando um fortalecimento do posicionamento do destino turístico junto das grandes produtoras mundiais e é fundamental para a valorização económica deste destino. Que a partir de 25 de maio e até meados de junho, esta produtora vai ocupar uma média de 300 quartos em alojamentos hoteleiros na Covilhã, representando uma mais-valia para a economia local e território.

Relativamente às rendas socias, foi concedida a palavra à Senhora Dr.ª Cristina Maximino que esclareceu que se "estava preso por questões administrativas e de ordem financeira que está a terminar, mas que envolve alguma complexidade."

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, após os cumprimentos e uma saudação especial aos alunos da Escola a Lã e a Neve, apresentou votos de louvor e de reconhecimento público de resultados desportivos alcançados por ilustres Covilhanenses, por Coletividades e Associações.

- Felicitou o João Bastos, que trouxe o ouro e a prata nos jogos internacionais "Special Olympics";

-Equipa e Boxe do Oriental de São Martinho, que no torneio internacional de Portimão alcançou um 1.º lugar, 3 terceiros, um 5.º e um 6.º, para um clube que está a dar os primeiros passos, nesta modalidade, mostra claramente a sua ambição e, inclusivamente, já desafiou o Município e a vereação do desporto a realizar na nossa cidade um torneio internacional de Boxe;

- Felicitar a patinagem artística, com o CCD-Académico dos Penedos, a Academia de Patinagem da UBI e todas as atletas que participaram nos Campeonatos Regionais de Patinagem Artística mas, acima de tudo, a Ana Leonor que renovou o título de campeã regional no escalão de cadetes femininos;

- Realçar a participação do Penta Clube no Olímpico Jovem Distrital, com grandes resultados para as cores do nosso Concelho;

- Reconhecimento à equipa de sub-19 feminina do Unidos Futebol Clube do Tortosendo, que conseguiu o apuramento histórico para Final Four da Taça de Portugal, que se vai realizar na Covilhã.

Deu nota que esta semana esteve por cá o Ride Across Portugal, uma iniciativa conjunta da Podium e da Câmara Municipal da Covilhã, que reúne 70 participantes, vindo desde a Austrália ao Brasil e passando por inúmeros países. E que durante seis dias percorrem Portugal de bicicleta, passando uma noite no nosso Concelho, fazendo-se Networkin e trabalho de divulgação daquilo que são as riquezas naturais do nosso Concelho e também dos serviços que prestamos de hotelaria e de restauração;

- Dia 11 de junho vamos receber o Lés a Lés, com 2.500 motociclistas, mais 800 participantes, estando os hotéis já esgotados;

- Também no mesmo dia, pelas 15:00 horas, no Salão Nobre, o arranque do Festival Wool;

- Realização no próximo ano do Campeonato Europeu de Pesca à Pluma, tendo como base operacional a cidade da Covilhã, com vários cenários de pesca no Paul, Sabugal e Seia.

"A verdade é esta. Nós ouvimos repetidas vezes, nestas reuniões de Câmara e nas Assembleias Municipais que a Câmara nada faz, que as coisas não acontecem, que a Covilhã está parada e a verdade, é que nós chegamos a estas reuniões e a riqueza de eventos é aquela que é e todos acontecem com o apoio do Município, que é determinante para que os eventos se realizem no nosso Concelho."

Relativamente aos parques infantis informou que desde o início do ano tem sido feito um levantamento exaustivo em todo o Concelho, pelos serviços da Câmara, estando já em algumas

freguesias a situação resolvida, esperando que até final do ano, pelo menos, todas as freguesias tenham pelo menos um parque nas devidas condições.

O Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao asfaltamento da EN 343, esclareceu que uma coisa é a requalificação e outra é os buracos existentes. Que no anterior mandato adquiriram uma viatura adequada para o efeito, ou seja, que vai tapando os buracos de menor dimensão e que suscitam mais cuidado.

Quanto ao asfaltamento, que iria ser programado e que iriam começar, não pela zona onde houver mais reivindicações, mas pela zona onde a estrada estiver mais danificada, entre Ourondo e Casegas, sendo que o resto também é importante.

Quanto ao Programa Part, "questão que nos preocupa a todos e que é uma situação de injustiça, de que todo o interior de Portugal sofre, à exceção das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto. Os passes das carreiras interurbanas que transcendem a responsabilidade direta do município e são da responsabilidade das CIM tem este problema.

Hoje as transportadoras, louvando-se nas dificuldades e nesta inflação galopante dos combustíveis, faz com que os transportes estejam substancialmente mais caros, mas independentemente disso, a questão de fundo é sempre, e não só esta conjuntural, devido à inflação ou pandemia, mas é uma questão de justiça para com as pessoas, sendo que devem os concidadãos do interior ter a mesma redução que tem as áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto.

Já o disse ao Senhor Primeiro Ministro, ao Ministro das Infraestruturas e Transportes e tenho-o dito em tudo o que são fóruns e reivindicado que assim venha a acontecer. É uma questão que nos transcende a nível Municipal.

De seguida, deu o uso da palavra ao Senhor Eng. Jorge Viera para informar sobre a questão dos painéis, esclarecendo que "as intervenções de eficiência energética não se resume à instalação de painéis nos edifícios de habitação social. Há dois tipos de painéis, uns de aquecimento de águas sanitárias que estão a funcionar em todos os edifícios e o painel de produção de energia implica a celebração de um contrato individual e é o procedimento que está por concluir."

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

II - PERIODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara, a seguinte alteração à Ordem de Trabalhos distribuída, tendo sido aprovado:

Retirar:

- Alínea **c) do ponto 5.4. – DECAD**, por não se encontrar em condições de ser deliberado pelo órgão executivo:

"c) Minuta de Protocolo de Apoio e Cooperação com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Canhoso – Assistente Operacional a Tempo Inteiro – Ano Letivo 2021/2022 (Aprovação) "

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não foram agendadas atas para discussão e votação.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 8.411.754,78 € (oito milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 6.795.532,71 € (seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e dois euros e setenta e um cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 1.616.222,07 € (um milhão, seiscentos e dezasseis mil, duzentos e vinte e dois euros e trinta e sete cêntimos).

DESPACHOS

Não foram agendados assuntos neste ponto.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

a) **Proposta de alienação do Lote n.º 5 sito no Loteamento da Grila, Lote de terreno para construção, destinado a habitação, com área total de 1.193,00 m2, área bruta de construção de 900,00 m2 e área de máxima de implantação de 350,00 m2, a confrontar de Norte com Lote 4 e Município da Covilhã, de Sul com Lote 6, de Nascente com Município da Covilhã e Poente com Arruamento Público, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.663, com o valor patrimonial tributário de € 134.270,00, de acordo com a Caderneta Predial, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 939/20190507 da extinta freguesia de São Pedro**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/13484, transmitindo o interesse da Senhora Cláudia Andreia Almeida Santos de adquirir o Lote 5, acima identificada, pelo valor de € 70.830,00 (setenta mil, oitocentos e trinta euros) - € 70.330,00 + € 500,00 – na sequência deste Lote 5, na hasta pública realizada no passado dia 14.março.2022, ter ficado deserta.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões observou que o valor de mercado, normalmente, é acima do valor patrimonial tributário na ordem dos 20%, sendo o valor proposta para venda, cerca de 50% abaixo desse valor, considerando que as regras do mercado aqui não estão a ser as mais razoáveis. Sugeriu e questionou porque a Câmara não entregou a uma imobiliária a venda dos lotes já que é usual.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que "não é uma questão nova. Colocou-se isso desde o início deste processo. O facto da Administração Tributária ter avaliado os lotes nesse valor patrimonial, não significa que seja um valor em absoluto e intocável, porque uma coisa é o que a Administração Tributável considera e outra coisa é o que o mercado diz. E a verdade é esta: é que o mercado funciona. Isto é feito por licitação e não é negociação direta, e nem pode haver aqui uma imobiliária a intermediar."

A Senhora Dr.ª Graça Robbins esclareceu que os serviços solicitaram, junto da Administração Tributária, uma reavaliação dos valores patrimoniais e que a resposta dada é que não iriam fazer uma reavaliação enquanto não houvesse construção sobre esse lotes, após a qual iriam ser reavaliados.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação, aprovar a alienação à Senhora Cláudia Andreia Almeida Santos, titular do NIF 225.140.144, com residência em Estrada Quinta do Sol, Nº 2 – 4.º Dt., Covilhã, pelo valor de € 70.830,00 (setenta mil, oitocentos e trinta euros), do Lote n.º 5, sito no Loteamento da Grila, Lote de terreno para construção, destinado a habitação, com área total de 1.193,00 m2, área bruta de construção de 900,00 m2 e área de máxima de implantação de 350,00 m2, a confrontar de Norte com Lote 4 e Município da Covilhã, de Sul com Lote 6, de Nascente com Município da Covilhã e Poente com Arruamento Público, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.663, com o valor patrimonial tributário de € 134.270,00, de acordo com a Caderneta Predial, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 939/20190507 da extinta freguesia de São Pedro.

Mais deliberou, encarregar os serviços dos procedimentos inerentes à realização da Escritura de Compra e Venda.

b) **Proposta de alienação do Lote n.º 18 sito no Loteamento da Grila, Lote de terreno para construção, destinado a habitação, com área total de 957,00 m2, área bruta de construção de 700,00 m2 e área de máxima de implantação de 250,00 m2, a confrontar de Norte com Lote 17, de Sul com Lote 19, de Nascente com Arruamento Público e Poente com Caminho Público, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.676, com o valor patrimonial tributário de € 108.780,00, de acordo com a Caderneta Predial, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 952/20190507 da extinta freguesia de São Pedro**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/11873, transmitindo o interesse do Senhor Renato Alessandre Silva Martins, de adquirir o Lote 18, acima identificada, pelo valor de € 59.2500,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta euros) - € 58.750,00 + € 500,00 – na sequência deste Lote 18, na hasta pública realizada no passado dia 14.março.2022, ter ficado deserta.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação, aprovar a alienação ao Senhor Renato Alessandre Silva Martins, titular do NIF 223.982.024, com residência em Rua Dr. Mário Sacramento, 81, 3.º Dt., 3810-106 Aveiro, pelo valor de € 59.250,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta euros) do Lote n.º 18, sito no Loteamento da Grila, Lote de terreno para construção, destinado a

habitação, com área total de 957,00 m2, área bruta de construção de 700,00 m2 e área de máxima de implantação de 250,00 m2, a confrontar de Norte com Lote 17, de Sul com Lote 19, de Nascente com Arruamento Público e Poente com Caminho Público, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.676, com o valor patrimonial tributário de € 108.780,00, de acordo com a Caderneta Predial, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 952/20190507 da extinta freguesia de São Pedro.

Mais deliberou, encarregar os serviços dos procedimentos inerentes à realização da Escritura de Compra e Venda.

c) **Proposta de alienação do Lote n.º 26 sito no Loteamento da Grila, Lote de terreno para construção, destinado a habitação, com área total de 945,00 m2, área bruta de construção de 800,00 m2 e área de máxima de implantação de 300,00 m2, a confrontar de Norte com Lote 25, de Sul com Lote 27, de Nascente com Arruamento Público e Poente com Lote 35, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.684, com o valor patrimonial tributário de € 118.710,00, de acordo com a Caderneta Predial descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 960/20190507 da extinta freguesia de São Pedro**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/12411, transmitindo o interesse dos Senhores André Gouveia dos Reis e Filipa José Henriques Pinto, de adquirir o Lote 26, acima identificada, pelo valor de € 63.654,00 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros) - € 63.154,00 + € 500,00 – na sequência deste Lote 26, na hasta pública realizada no passado dia 14.março.2022, ter ficado deserta.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, e a ausência da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, e nos termos da informação, aprovar a alienação aos Senhores André Gouveia dos Reis, titular do NIF.: 252.767.691 e Filipa José Henriques Pinto, titular do NIF.:236.004.263, ambos residentes na Rua Irmãos Bonina, Lote 14, 2° Esquerdo, 6200-565 Covilhã, pelo valor de € 63.654,00 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros), do Lote n.º 26, sito no Loteamento da Grila, Lote de terreno para construção, destinado a habitação, com área total de 945,00 m2, área bruta de construção de 800,00 m2 e área de máxima de implantação de 300,00 m2, a confrontar de Norte com Lote 25, de Sul com Lote 27, de Nascente com Arruamento Público e Poente com Lote 35, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.684, com o valor patrimonial tributário de € 118.710,00, de acordo com a Caderneta Predial

descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 960/20190507 da extinta freguesia de São Pedro.

Mais deliberou, encarregar os serviços dos procedimentos inerentes à realização da Escritura de Compra e Venda.

d) **Proposta de alienação do Lote n.º 27 sito no Loteamento da Grila, Lote de terreno para construção, destinado a habitação, com área total de 944,00 m2, área bruta de construção de 800,00 m2 e área de máxima de implantação de 300,00 m2, a confrontar de Norte com Lote 26, de Sul com Lote 28, de Nascente com Arruamento Público e Poente com Lote 36, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.685, com o valor patrimonial tributário de € 118.710,00, de acordo com a Caderneta Predial, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 961/20190507 da extinta freguesia de São Pedro**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/13143, transmitindo o interesse da Senhora Carolina Gouveia dos Reis, de adquirir o Lote 27, acima identificada, pelo valor de € 63.638,00 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e oito euros) - € 63.138,00 + € 500,00 – na sequência deste Lote 27, na hasta pública realizada no passado dia 14.março.2022, ter ficado deserta.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, e a ausência da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, nos termos da informação, aprovar a alienação à Senhora Carolina Gouveia dos Reis, titular do NIF.:233.107.983, residente na Quinta da Nogueira, Carreira de Tiro, Bateria 200, Caixa 246, 6200-349 Covilhã, pelo valor de € 63.638,00 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e oito euros), do Lote n.º 27, sito no Loteamento da Grila, Lote de terreno para construção, destinado a habitação, com área total de 944,00 m2, área bruta de construção de 800,00 m2 e área de máxima de implantação de 300,00 m2, a confrontar de Norte com Lote 26, de Sul com Lote 28, de Nascente com Arruamento Público e Poente com Lote 36, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.685, com o valor patrimonial tributário de € 118.710,00, de acordo com a Caderneta Predial, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 961/20190507 da extinta freguesia de São Pedro.

Mais deliberou, encarregar os serviços dos procedimentos inerentes à realização da Escritura de Compra e Venda.

e) Transmissão de Contrato de Arrendamento da Fração – A, sita na Rua 6 de Setembro, 38 – B – Covilhã

Presente informação dos serviços, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/12656, propondo a transmissão do contrato de arrendamento da Fração – A, sita na Rua 6 de Setembro, 38 – B – Covilhã, por óbito do inquilino, Senhor Carlos Alberto Barroca Duarte Prior.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da Fração – A, sita na Rua 6 de Setembro, 38 – B – Covilhã, inscrita na matriz predial urbana com o artigo 2822, fração A, da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 744/20100916 da extinta Freguesia de Santa Maria, nos termos previstos no n.º 1, alínea b), do artigo 1106.º do Código Civil, para o nome da Senhora D. Maria Manuela Carrola Torres Barroca, esposa do falecido inquilino Senhor Carlos Alberto Barroca Duarte Prior.

f) Minuta de Contrato de Arrendamento Comercial entre o Município da Covilhã e o Orfeão da Covilhã

Presente informação e minuta de contrato de arrendamento comercial entre o Município da Covilhã e o Orfeão da Covilhã, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/12622, que visa regular as respetivas condições do contrato, sendo constituído por cada piso: - Piso -2: Refeitório, um sanitário, dois arrumos; Piso -1: Quatro salas, dois sanitários; e - Piso 0: Receção, auditório, espaço comum, duas salas, dois sanitários, sito na Rua Nuno Pedro Álvares Pereira, n.º 44 inscrito nas matrizes urbanas da União de Freguesias Covilhã Canhoso sob os artigos número 984 e 974 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 548/20000811 da extinta Freguesia de São Pedro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do contrato de arrendamento comercial entre o Município da Covilhã e o Orfeão da Covilhã, sendo que o objeto do presente arrendamento é constituído por cada piso: - Piso -2: Refeitório, um sanitário, dois arrumos; Piso -1: Quatro salas, dois sanitários; e - Piso 0: Receção, auditório, espaço comum, duas salas, dois sanitários, sito na Rua Nuno Pedro Álvares Pereira, n.º 44 inscrito nas matrizes urbanas da

União de Freguesias Covilhã Canhoso sob os artigos número 984 e 974 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 548/20000811 da extinta Freguesia de São Pedro, pelo prazo de quatro anos, com início no primeiro dia do mês seguinte à outorga do presente contrato e renova-se automaticamente, no fim do prazo e por períodos idênticos, quando não seja denunciado por qualquer das partes através de carta registada com aviso de receção, expedida com a antecedência mínima de seis meses para o termo do prazo;

O arrendamento do edifício é feito através do pagamento de uma renda mensal no valor de € 1800,00 (mil e oitocentos euros), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1075.º do código civil (aditado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, artigo 3.º - Aditamento ao Código Civil – Novo Regime do Arrendamento Urbano); e a partir de Janeiro 2023, inclusive, e nos anos subsequentes, a renda mensal será aumentada nas percentagens legais que vierem a ser fixadas para cada ano civil pelo Governo.

g) Aquisição por via de direito privado da parcela de terreno, necessária à execução da obra de "Reposição do passeio público na Avenida Frei Heitor Pinto"

Presente informação dos serviços com proposta de aquisição por via de direito privado, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/37253, face à aceitação por parte dos proprietários da parcela de terreno sita na Avenida Frei Heitor Pinto, Covilhã, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 1878, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1329/20001016, com a superfície coberta de 56,3m2 e área descoberta de 17,95m2, perfazendo a área total de 74,25m2, necessária à execução da obra de "Reposição do passeio público na Avenida Frei Heitor Pinto".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, aprovar a aquisição da parcela de terreno sita na Avenida Frei Heitor Pinto, Covilhã, inscrita na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 1878, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1329/20001016 da Freguesia da Conceição, com a área total de 74,25 m2, necessária à execução da obra de "Reposição do passeio público na Avenida Frei Heitor Pinto", pelo valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros), a António de Sousa Aguiar Carrilho, viúvo, e a Jorge de Sousa Aguiar Carrilho, casado com Ana Maria Brízida Louro Aguiar Carrilho, mediante celebração de Acordo Escrito.

Mais deliberou encarregar os serviços de providenciarem a anulação/extinção do artigo matricial, bem como a descrição predial, acima identificados, uma vez que a parcela de terreno irá integrar o domínio público municipal.

h) Proposta de Adjudicação – Locação do Bar da Piscina Praia

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/10943, propondo para aprovação a Ata de Abertura de Propostas, Negociação e Proposta de Adjudicação, e do respetivo Contrato de Locação do Bar da Piscina Praia, para a época balnear de 2022 a 2024, durante o período compreendido entre 01 de junho e 15 de setembro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para ao efeito.

A Câmara deliberou, aprovar e homologar a Ata de Abertura de Propostas Negociação e Proposta de Adjudicação, e do respetivo Contrato de Locação do Bar da Piscina Praia, para a época balnear de 2022 a 2024, durante os períodos compreendidos entre 01 de junho e 15 de setembro, com a empresa Alves, Taborda & Saraiva, Restauração, Lda., sendo a locação do estabelecimento comercial feita pelo valor mensal de € 500,00 (quinhentos euros), acrescido de IVA, de acordo com as condições gerais da locação e da sua proposta.

i) Pedido de averbamento de nome para celebração de escritura de compra e venda dos lotes n.º 10 e 11, do Loteamento da Grila, na sequência da alienação por hasta pública e auto de arrematação aprovado na reunião realizada em 08.abril.2022

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/13518, e na sequência da hasta pública e respetivo Auto de Arrematação dos Lotes n.º 10 e 11, do Loteamento da Grila, aprovado na reunião realizada em 08.abril.2022, vem a arrematante, Senhora D. Vera Isabel Pinto Ramalhetes Durão, titular do NIF 211.703.672, requerer, pelo facto de viver em união de facto com o Senhor David Emanuel Martins Timóteo, titular do NIF 229.991.572, que as respetivas escrituras sejam celebradas em nome de ambos, propondo os serviços a sua aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, e na sequência da alienação por hasta pública e autos de arrematação aprovados na reunião realizada em 08.abril.2022 dos Lotes 10 e 11, do Loteamento da Grila, aprovar e a autorizar que a celebração da escritura de compra e venda seja celebrada em nome de Vera Isabel Pinto Ramalhete Durão, com morada fiscal em Urbanização Quinta do Sol Lote 7, Refugio. 6200-313 Covilhã, solteira, cartão de cidadão n.º 11767631, válido até 14/07/2031, titular do NIF 211.703.672; e David Emanuel Martins Timóteo, com morada fiscal em Lugar de

Penhas da Saúde, Apartado 221 6200-324 Covilhã, solteiro, cartão de cidadão n.º 12615911, válido até 03/08/2031, titular do NIF 229.991.572.

j) Minuta de Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e a Instinto – Associação Protetora de Animais da Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/29201, propondo para aprovação a minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município da Covilhã e a Instinto – Associação Protetora de Animais da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e a Instinto – Associação Protetora de Animais da Covilhã, das instalações que se localizam no prédio municipal sito no Lote 110-A da Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 3774 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3749/20211112, cuja planta se encontra no Anexo I e destinam-se a garantir a entrada em funcionamento do "Centro de Acolhimento Animal da Covilhã" no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato.

k) Proposta de Atribuição de Subsídio de Insalubridade e Penosidade ao abrigo do Decreto-Lei n.º 93/2021, 09/11

Presente informação dos serviços, proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 17.maio.2022 e pareceres das entidades sindicais, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/10113, propondo a Atribuição de Subsídio de Insalubridade e Penosidade ao abrigo do Decreto-Lei n.º 93/2021, 09/11.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta do Senhor Presidente, aprovar:

1. **Ao abrigo do artigo 3º do Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro que seja alargada a atribuição do subsídio de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, que desempenhem as funções inerentes aos postos de trabalho identificados, de aplicação de massas asfálticas, manuseamento de máquinas e transporte das mesmas e tratamento de resíduos e saneamento, resultante**

das obras de reparação de conservação do património edificado municipal e reparação de espaço público, nos termos informados pelos serviços;

2. **Que lhes seja atribuído o nível alto (valor de 4,99€) de penosidade e insalubridade;**
3. **Que o suplemento retroaja a 01 de janeiro de 2022, produzindo efeitos a partir dessa data, nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto-lei nº 93/2021, de 9 de novembro, tendo sido assegurado o compromisso financeiro através do número 2017/641, que se anexa.**
4. **Que passe a constar, no Mapa de Pessoal, a identificação dos postos de trabalho onde está prevista a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade.**

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) Concessão da sepultura n.º 3275 no 3º quarteirão lateral esquerdo do cemitério municipal da Covilhã e permuta pela sepultura n.º 3199, no mesmo quarteirão

Presente informação e despacho do Senhor Presidente, datado de 11.maio.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/13210, propondo para ratificação, a concessão do uso privativo da sepultura n.º 3275, no 3º quarteirão lateral esquerdo do Cemitério Municipal da Covilhã, requerida através de requerimento datado de 2021/09/24 e com base na asta pública de 24 de janeiro de 2020, tendo sido já liquidado o montante de € 5.860,30 (cinco mil, oitocentos e sessenta euros e trinta cêntimos), a pedido do Senhor José Abrantes Carmo e, simultaneamente, autorizar a permuta pela sepultura n.º 3199, no mesmo quarteirão.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Camara deliberou, ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou a concessão do uso privativo da sepultura n.º 3275, no 3º quarteirão lateral esquerdo do Cemitério Municipal da Covilhã, requerida através de requerimento datado de 2021/09/24 e com base na asta pública de 24 de janeiro de 2020, tendo já sido liquidado o montante de € 5.860,30 (cinco mil, oitocentos e sessenta euros e trinta cêntimos), a pedido do Senhor José Abrantes Carmo e, simultaneamente, autorizar a permuta pela sepultura n.º 3199, no mesmo quarteirão.

Mais deliberou, encarregar os serviços de emitir o respetivo alvará de concessão.

b) Horário de Funcionamento do estabelecimento comercial Quiosque Bar "Equilíbrio", no Jardim Publico – Projeto de decisão para Audiência de Interessados

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/28916, na sequência da reunião ordinária da Câmara Municipal de 19 de novembro de 2021, em foi deliberado que o estabelecimento comercial "Equilíbrio" - que, até então, tinha horário de funcionamento permanente - passasse a ter de encerrar todos os dias às 04:00, num período experimental de 5 (cinco) meses, o qual já terminou, propondo os serviços à apreciação/deliberação da Câmara em que seja ponderada possibilidade de atribuir ao estabelecimento em causa, o horário previsto no Regulamento Municipal em vigor, ou seja, o horário previsto para a tipologia do estabelecimento do "Bar Equilíbrio" - café, bar, Snack-bar - que prevê o funcionamento entre as 6 horas e as 2 horas do dia imediato, todos os dias da semana.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva questionou se o horário das 04:00 horas era para manter, uma vez que no período experimental não existiram queixas/reclamações, conforme referido na informação dos serviços.

A Senhora Dr.ª Graça Robbins esclareceu que, independentemente da decisão que o órgão vai tomar, não era essa a proposta final dos serviços.

Os Serviços Jurídicos informaram que naquele período experimental não houve nenhuma contraordenação nem participação escrita. Portanto, coloca à consideração do Executivo aplicar o horário que consta do Regulamento Municipal, por ser uma zona onde tem havido queixas não escritas, mas verbais, com 3 reuniões públicas com participação contra o ruído nesta zona, a questão do Bar Fora d´ Horas e, avaliando esta zona, onde há muitos estudantes e ruído durante a noite, propõe os serviços o horário entre as 6 horas e as 2 horas do dia imediato, todos os dias da semana.

Referiu ainda, que no âmbito do Regulamento, todos esses estabelecimentos podem pedir o prolongamento de horário em situações pontuais.

O Senhor Presidente da Câmara acrescentou que "já aqui viram por diversas vezes cidadãos a manifestar preocupação. Também isto, não uma decisão "com trânsito em julgado". Se no futuro se vier a constatar que há tranquilidade, que há sossego, ressalvando aqueles dias especiais de festas. No entanto, parece-me que é uma situação duradoura e permanente e nós temos de procurar uma situação equilibrada. Julgo que as duas horas, e a gente sabe que, normalmente, não são respeitadas. Portanto já há aqui muita tolerância e vamos acompanhar e vamos ver. Se necessário for no futuro, cá estaremos de espirito aberto para rever a situação mas, por ora, acho que a proposta dos serviços é equilibrada, é justa e adequada à circunstância.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar para o "Bar Equilíbrio" - Café, Bar, Snack-bar o horário de funcionamento entre as 6 horas e as 2 horas do dia imediato, todos os dias da semana, nos termos conjugados do disposto nos artigos 3.º/n.º2 alíneas a) e b) e 4.º/n.º3, ambas as disposições constantes do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Publico e de Prestação de Serviços do Município da Covilhã.

c) Adjudicação da Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Quinta das Palmeiras

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 16.maio.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/5440, determinando o agendamento para a reunião, para efeitos de aprovação da Adjudicação da Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Quinta das Palmeiras.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou,

- **Homologar as atas relatório**
- **Aprovar, conforme relatório final, a adjudicação da Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Quinta das Palmeiras, ao concorrente EFIMA – Eficiência, Instalações., pelo valor total de € 373.463,58 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta euros e setenta cêntimos) e um prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias, nas condições constantes do caderno de encargos, mapas de quantidades, projetos, da proposta e documentos anexos a esta;**
- **Aprovar a minuta do contrato anexa (doc. n.º 1 – 8 folhas – de 1 a 4) nos termos do artigo 98º do CCP; e,**
- **Nomear o funcionário Eng. Carlos Alberto Riscado Santos, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP.**

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã – Abertura do período de Discussão Pública

Presente informação I-CMC/2022/963 da Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 11.maio.2022, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/12944, que a seguir se transcreve:

"A Câmara Municipal, em reunião realizada a 17-12-2021, determinou, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, por remissão do n.º 1 e 2 do artigo 119.º, ambos do RJIGT1, iniciar procedimento da 5.ª Alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) da Covilhã, aprovando os respetivos Termos de Referência que fundamentaram a sua oportunidade e fixando os objetivos e o prazo de 210 dias para a sua elaboração.

A Câmara deliberou ainda, de forma fundamentada, a dispensa, do procedimento de alteração, da necessidade de proceder a Avaliação Ambiental Estratégica.

Para cumprimento do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, foi aberto um período de participação preventiva, pelo prazo de 15 dias, que decorreu entre 13-01-2022 a 02-02-2022, para formulação de sugestões e apresentação de informações, cfr. consta do Relatório que se anexa.

A proposta de alteração ao PDM foi desenvolvida tendo por base os objetivos programáticos definidos nos Termos de Referência acima referenciados.

A 15-02-2022 foi solicitada, através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), a realização da Conferência Procedimental, para efeitos do n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT e obtenção de parecer final sobre a proposta de plano.

Através do ofício DSOT-DITCN 149/2022 (que constitui o Anexo II do Relatório) rececionado a 06-05-2022, a CCDRC emitiu, para efeitos do n.º 2 do artigo 85.º do RJIGT, parecer final favorável à proposta de 5.ª Alteração do PDM da Covilhã, "devendo retificar-se a redação do artigo 48.º do regulamento e a referência aos planos revogados no artigo 4.º da norma revogatória da alteração".

Sobre o artigo 48.º a CCDRC informou ainda,

> *"Face à necessidade de compatibilização com os procedimentos de dinâmica dos planos territoriais de âmbito municipal de nível inferior (Planos de Pormenor e Plano de Urbanização) são revogados os planos referidos nas alíneas c), d), e h) do artigo 48.º (Plano de Pormenor dos Penedos Altos, Plano de Pormenor da Palmeira e Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Bairro das Machedes) pelo que nada temos a opor.*
>
> *Chama-se, no entanto, a atenção que no documento relativo à alteração ao regulamento as alíneas c) e d) não registam a nota (Revogado) pelo que deverá proceder-se à respetiva retificação.*
>
> *A versão para republicação encontra-se correta".*

1 Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Sobre essa matéria esclarece-se que a proposta da 5.ª Alteração do PDM não revoga qualquer Plano de Pormenor ou Plano de Urbanização, mas apenas atualiza as normas do regulamento que elencam os Planos Territoriais em vigor (artigo 7.º e artigo 48.º), em resultado da revogação do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Bairro das Machedes.

Recorda-se que a 4.ª Alteração do PDM da Covilhã (Alteração por Adaptação publicada no Diário da República, 2.ª Série – N.º 34 de 18-02-2011) já tinha atualizado essas mesmas normas, em resultado da revogação do Plano de Pormenor dos Penedos Altos e do Plano de Pormenor das Palmeiras, e por esse motivo a presente proposta não propõe qualquer alteração para as alíneas c) e d) do artigo 48.º.

Nestes termos, considera-se que a redação do artigo 48.º do regulamento e o artigo 4.º da norma revogatória da alteração encontram-se corretas e não necessitam de ser retificadas.

Não obstante, verificou-se uma gralha no Quadro Comparativo que constitui o Anexo I do Relatório, designadamente na "redação em vigor" do artigo 48.º no que se refere à indicação dos planos em vigor e que se corrigiu no documento que se propõe sujeitar a Discussão Pública.

Nestes termos, e atendendo ao acima exposto, mantém-se a proposta da 5.ª Alteração do PDM da Covilhã e considera-se que a mesma reúne condições de transitar para a fase seguinte – Discussão Pública – em cumprimento e nos termos do artigo 89.º do RJIGT.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

1. No seguimento da emissão do parecer final da CCDRC de teor favorável, e atendendo ao exposto na presente informação e no Relatório em anexo, propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento da proposta da 5.ª Alteração do PDM da Covilhã e delibere a abertura de um período de discussão pública, fixando o prazo de 30 dias, para apresentação de reclamações, observações ou sugestões, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT.

A abertura do período de discussão pública será efetuada através de Aviso a publicar na 2.ª Série do Diário da República e a divulgar através da Comunicação Social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e do respetivo Sítio da Internet do Município, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT.

2. Concluído o período de discussão pública, a Câmara Municipal ponderará as reclamações, observações ou sugestões e os pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;

b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;

c) A eventual lesão de direitos subjetivos em conformidade com o n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT.

3. Por força do disposto no n.º 1 do artigo 145.º do RJIGT, nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas constantes do Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã, ficam suspensos os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento, a partir da data de início do período de discussão pública e até à data de entrada em vigor da alteração do plano, sem prejuízo das exceções previstas no n.º 4 do artigo 145.º do RJIGT, do n.º 5 do artigo 17.º do

Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação em vigor (RJUE) e ainda do artigo 60.º deste último diploma legal.

A reunião da Câmara Municipal deverá ser, nos termos do n.º 7 do artigo 89.º do RJIGT, obrigatoriamente pública."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões manifestou preocupação em relação à revisão do PDM, face ainda não ter sido decido pela AR a alteração das datas para a sua entrega, significando, "que podemos nos ver limitados aos concursos de fundos comunitários na área do PDM."

O Senhor Presidente da Câmara, respondendo ao Senhor Vereador Jorge Simões, disse para ficar tranquilo e que era assunto que iria ser solucionado na AR no seu devido tempo.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, tomar conhecimento da proposta da 5.ª Alteração do PDM da Covilhã e determinar a abertura de um período de discussão pública, fixando o prazo de 30 dias, para apresentação de reclamações, observações ou sugestões, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT.

Mais deliberou que a abertura do período de discussão pública será efetuada através de Aviso a publicar na 2.ª Série do Diário da República e a divulgar através da Comunicação Social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e do respetivo Sítio da Internet do Município, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT.

b) Nomeação de representante para a Comissão Consultiva do PROT Centro

Presente informação, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2022/13458, propondo que a Câmara Municipal delibere a Designação de representantes para a Comissão Consultiva do PROT Centro, em cumprimento da RCM n.º 177/2021, publicada no Diário da República, 1.ª série, de 17 de dezembro, que determinou o início da elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro, e fixou a constituição da Comissão Consultiva de acompanhamento daquele programa.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos, legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou designar como representante efetivo do Município da Covilhã o Senhor Presidente Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira, e como suplente, o Senhor Vereador Dr. José Armando Serra dos Reis.

Mais deliberou, que os nomes dos nomeados da Câmara Municipal da Covilhã para integrar a Comissão Consultiva referida, deve ser feita na plataforma PCGT na qual a Câmara se encontra já registada.

c) Adjudicação dos Trabalhos Complementares do Contrato de Empreitada de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro do Cabeço, Lotes 10, 11 e 12

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2022/11028, que se transcreve:

"1.- A empreitada de obras da empreitada de obras de "Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lote 10, 11 e 12" foi adjudicada, mediante procedimento de concurso público, por deliberação de Câmara Municipal da Covilhã, de 09-07-2021, pelo valor de 181.462,50 € + IVA, e um prazo de execução de 120 dias, com contrato escrito de 19-08-2021.

A consignação dos trabalhos da empreitada teve lugar a 13-09-2021.

2.- O empreiteiro identificou e reclamou de erros e omissões de projeto, através do email enviado a 14-11-2021, anexado à etapa 1, ou seja, dentro do prazo de 60 dias a contar da data da consignação, fixado no n.º 4 do artigo 378º do CCP, no valor de 13.288,54 € + IVA, que o projetista reconheceu e confirmou e a Fiscalização justificou e identificou no seu relatório anexado à etapa 1.

3.- A contratação de trabalhos complementares constitui-se como uma modificação objetiva do contrato, unilateral, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 311º conjugada com o disposto na alínea c) do artigo 312º, ambos do CCP, por razões de garantir uma mais adequada prossecução do interesse público inerente à execução da obra.

Da modificação objetiva do contrato resulta a obrigação de assegurar a reposição do equilíbrio financeiro do mesmo, conforme dispõe o nº 2 do artigo 314º do CCP.

4.- O valor dos trabalhos complementares correspondentes a erros e omissões de projeto no valor de 13.288,54 €, aqui avaliados, acresce ao valor já adjudicado, por deliberação de Câmara de 18-02-3022, no EDOC/2021/34533, e resultantes de decisões do dono de obra que motivaram alterações ao projeto técnico no valor de 4.727,74 €, pelo que o somatório de trabalhos complementares ao valor do contrato de empreitada totaliza 18.016,28 € (4.727,74 € + 13.288,54 €), bem como a supressão de trabalhos contratuais no valor de 3.697,20 €.

5.- A verificação dos limites fixados no artigo 370º do CCP à adjudicação de trabalhos complementares será reportada ao somatório de trabalhos complementares (18.016,28 €), ao valor do contrato, deduzido dos trabalhos a menos, de 177.765,30 € (181.462,50 € - 3.697,20 €), apurado nos termos do disposto no nº 2 do artigo 379º do CCP após dedução do valor dos

trabalhos suprimidos, e cumulativamente, às condicionantes constantes na referida norma legal, nomeadamente:

a) das alíneas do nº 2, no que se refere aos trabalhos complementares imprevistos mas previsíveis, no valor de 13.288,54 €:

- a alínea a) - são trabalhos que pela sua natureza são tecnicamente inseparáveis do objeto do contrato, pois não é vantajosa uma adjudicação a outro empreiteiro tendo em consideração o princípio da unidade da responsabilidade pela obra. E economicamente, há custos que, se os trabalhos complementares forem entregues a outro empreiteiro, que não o que se encontra já em obra, vão ser duplicados como seja o caso do custo referente à montagem e desmontagem do estaleiro, pois naturalmente o novo empreiteiro vai ter necessidade de constituir o seu próprio estaleiro para apoio dos seus trabalhos. Enquanto que o empreiteiro que já se encontra em obra já possui essa estrutura e já lhe foi paga. Estaria a pagar uma espécie de trabalho que não dá rendimento, é um custo obrigatório sem proveito final. Uma nova contratação pode trazer também novos preços unitários mais elevados que acarretarão um acréscimo de custo suplementar.

b) do nº 4, no que se refere ao valor total dos trabalhos complementares imprevistos mas previsíveis, de 18.016,28 €:

- o valor total dos trabalhos complementares imprevistos mas previsíveis (18.016,28 €) representa 10,13% do contrato de empreitada abatido do valor dos trabalhos a menos (177.765,30 €), estando abaixo do limite de 50% fixado;

6.- Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do nº1 do artigo 373º do CCP, aos trabalhos complementares deve corresponder um valor e um prazo para a sua execução. Considerando que nem o empreiteiro requer nem a Fiscalização propõe qualquer prazo de execução dos trabalhos complementares cuja adjudicação aqui se propõe, considera-se que a execução dos mesmo, face à sua natureza e quantidade, se acomoda no prazo de execução contratual não se justificando, por não ser necessário, um prazo adicional para a sua execução.

7.- Proposta de decisão: proponho que, a Câmara Municipal da Covilhã delibere:

- adjudicar os trabalhos complementares ao contrato de empreitada em apreço, no valor de 13.288,54 € + IVA, despesa que já se encontra cabimentada e comprometida conforme comprovativo em anexo à etapa 7, trabalhos que constam da proposta da Fiscalização anexada à etapa 1, e que são identificados no mapa de quantidades de trabalho para os Lotes 10 a 12, anexado à etapa 1.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e adjudicar os trabalhos complementares ao contrato de Empreitada de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro do Cabeço, Lotes 10,

11 e 12, no valor de 13.288,54 € + IVA, trabalhos que constam do parecer da Fiscalização e que são identificados no mapa de quantidades de trabalho.

d) Adjudicação dos Trabalhos Complementares do Contrato de Empreitada de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro do Cabeço, Lotes 13, 14 e 15

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2022/10896, que se transcreve:

"1.- A empreitada de obras da empreitada de obras de "Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lote 13, 14 e 15" foi adjudicada, mediante procedimento de concurso público, por deliberação de Câmara Municipal da Covilhã, de 09-07-2021, pelo valor de 188.955,50 € + IVA, e um prazo de execução de 120 dias, com contrato escrito de 19-08-2021.

A consignação dos trabalhos da empreitada teve lugar a 13-09-2021.

2.- O empreiteiro identificou e reclamou de erros e omissões de projeto, através do email enviado a 14-11-2021, anexado à etapa 1, ou seja, dentro do prazo de 60 dias a contar da data da consignação, fixado no n.º 4 do artigo 378º do CCP, no valor de 13.726,48 € + IVA, que o projetista reconheceu e confirmou e a Fiscalização justificou e identificou no seu relatório anexado à etapa 1.

3.- A contratação de trabalhos complementares constitui-se como uma modificação objetiva do contrato, unilateral, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 311º conjugada com o disposto na alínea c) do artigo 312º, ambos do CCP, por razões de garantir uma mais adequada prossecução do interesse público inerente à execução da obra.

Da modificação objetiva do contrato resulta a obrigação de assegurar a reposição do equilíbrio financeiro do mesmo, conforme dispõe o nº 2 do artigo 314º do CCP.

4.- O valor dos trabalhos complementares correspondentes a erros e omissões de projeto no valor de 13.726,48 €, aqui avaliados, acresce ao valor já adjudicado, por deliberação de Câmara de 18-02-3022, no EDOC/2021/34529, e resultantes de decisões do dono de obra que motivaram alterações ao projeto técnico no valor de 4.980,60 €, pelo que o somatório de trabalhos complementares ao valor do contrato de empreitada totaliza 18.707,08 € (4.980,60 € + 13.726,48 €), bem como a supressão de trabalhos contratuais no valor de 3.679,44 €.

5.- A verificação dos limites fixados no artigo 370º do CCP à adjudicação de trabalhos complementares será reportada ao somatório de trabalhos complementares (18.707,08 €), ao valor do contrato, deduzido dos trabalhos a menos, de 185.276,06 € (188.955,50 € - 3.679,44 €), apurado nos termos do disposto no nº 2 do artigo 379º do CCP após dedução do valor dos trabalhos suprimidos, e cumulativamente, às condicionantes constantes na referida norma legal, nomeadamente:

a) das alíneas do nº 2, no que se refere aos trabalhos complementares imprevistos mas previsíveis, no valor de 13.726,48 €:

- a alínea a) - são trabalhos que pela sua natureza são tecnicamente inseparáveis do objeto do contrato, pois não é vantajosa uma adjudicação a outro empreiteiro tendo em consideração o princípio da unidade da responsabilidade pela obra. E economicamente, há custos que, se os trabalhos complementares forem entregues a outro empreiteiro, que não o que se encontra já em obra, vão ser duplicados como seja o caso do custo referente à montagem e desmontagem do estaleiro, pois naturalmente o novo empreiteiro vai ter necessidade de constituir o seu próprio estaleiro para apoio dos seus trabalhos. Enquanto que o empreiteiro que já se encontra em obra já possui essa estrutura e já lhe foi paga. Estaria a pagar uma espécie de trabalho que não dá rendimento, é um custo obrigatório sem proveito final. Uma nova contratação pode trazer também novos preços unitários mais elevados que acarretarão um acréscimo de custo suplementar.

b) do nº 4, no que se refere ao valor total dos trabalhos complementares imprevistos mas previsíveis, de 18.707,08 €:

- o valor total dos trabalhos complementares imprevistos mas previsíveis (18.707,08 €) representa 10,10% do contrato de empreitada, abatido do valor dos trabalhos a menos (185.276,06 €), estando abaixo do limite de 50% fixado;

6.- Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do nº1 do artigo 373º do CCP, aos trabalhos complementares deve corresponder um valor e um prazo para a sua execução. Considerando que nem o empreiteiro requer nem a Fiscalização propõe qualquer prazo de execução dos trabalhos complementares cuja adjudicação aqui se propõe, considera-se que a execução dos mesmo, face à sua natureza e quantidade, se acomoda no prazo de execução contratual não se justificando, por não ser necessário, um prazo adicional para a sua execução.

7.- Proposta de decisão: proponho que, a Câmara Municipal da Covilhã delibere:

- adjudicar os trabalhos complementares ao contrato de empreitada em apreço, no valor de 13.726,48 € + IVA, despesa que já se encontra cabimentada e comprometida conforme comprovativo em anexo à etapa 7, trabalhos que constam da proposta da Fiscalização anexada à etapa 1, e que são identificados no mapa de quantidades de trabalho para os Lotes 13 a 15, anexado à etapa 1."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e adjudicar os trabalhos complementares ao contrato de Empreitada de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro do Cabeço, Lotes 13, 14 e 15, no valor de 13.726,48 € + IVA, trabalhos que constam do parecer da Fiscalização e que são identificados no mapa de quantidades de trabalho.

e) Receção Provisória:

2. ***Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Social da Quinta da Alâmpada – Lote 16 ao Lote 18 – Eficiência Energética***

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/1943, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória e parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Social da Quinta da Alâmpada – Lote 16 ao Lote 18 – Eficiência Energética.

f) Conta Final:

2. ***Empreitada de Obras da Rotunda – Beneficiação da EM 506-1 (Ferro) e a EM 506 (Peraboa – Data Center)***

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/13116, e conta final da Empreitada supra identificada, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras da Rotunda – Beneficiação da EM 506-1 (Ferro) e a EM 506 (Peraboa – Data Center).

g) Sinalização e Trânsito:

4. Caminho do Ribeiro – Canhoso – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/11414, propondo o ordenamento do trânsito no Caminho do Ribeiro – Canhoso - Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte ordenamento do trânsito no Caminho do Ribeiro – Canhoso – Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos) e de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos), no início do caminho do Ribeiro, conforme indicado na peça desenhada em anexo

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

5. Rua da Piscina – Teixoso

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/11979, propondo o ordenamento do trânsito na Rua da Piscina - Teixoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte ordenamento do trânsito na Rua da Piscina - Teixoso:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos) conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

6. Avenida S. Salvador – Teixoso

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/12736, propondo a alteração ao ordenamento do estacionamento por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente na Avenida S. Salvador – Teixoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente na Avenida S. Salvador – Teixoso:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1 Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada da adicional modelo 11D, conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

h) Iluminação Pública:

6. Avenida Viriato 052 PT – Quinta da Canada – Pinhos Mansos – Tortosendo

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/29381, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Avenida Viriato 052 PT – Quinta da Canada – Pinhos Mansos – Tortosendo; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Avenida Viriato 052 PT – Quinta da Canada – Pinhos Mansos – Tortosendo; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

7. EM 513 210 PT – Rua Carvalho da Iveca – Coutada

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/12082, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na EM 513 210 PT – Rua Carvalho da Iveca – Coutada; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na EM 513 210PT – Rua Carvalho da Iveca – Coutada; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

8. EM 513 210 PT – Rua Capela – Coutada

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/12085, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na EM 513 210 PT – Rua Capela – Coutada; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na EM 513 210 PT – Rua Capela – Coutada; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

9. EM 513 71 PT – Travessa do Beco do Torgal – Coutada

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/12856, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na EM 513 71 PT – Travessa do Beco do Torgal – Coutada; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes; e autorizar a despesa no valor de 113,16 €, valor que inclui IVA.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na EM 513 71 PT – Travessa do Beco do Torgal – Coutada; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes; e autorizar a despesa no valor de 113,16 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

10. EM 513 71 PT – Rua Furriel António Reis Morais – Coutada

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/12857, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na EM 513 71 PT – Rua Furriel António Reis Morais – Coutada; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes; e autorizar a despesa no valor de 88,56 €, valor que inclui IVA.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na EM 513 71 PT – Rua Furriel António Reis Morais – Coutada; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes; e autorizar a despesa no valor de 88,56 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Constituição do Conselho Municipal de Educação

Presente informação I-CMC/2022/910, da Divisão de Educação e Juventude, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/12770, propondo para aprovação a Constituição do Conselho Municipal de Educação e remessa à Assembleia Municipal para efeitos de nomeação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos leais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a proposta de Constituição do Conselho Municipal de Educação, nos termos do artigo 57.º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro.

Mais deliberou, nos termos do artigo 58.º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para efeitos de nomeação.

b) Proposta para definição do número de Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano letivo 2022/2023

Presente informação I-CMC/2022/912, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 05.maio.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/13536, propondo, nos termos do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado em Edital do Diário da Republica com o n.º 1070/2016, de 06 de dezembro, que seja definida a atribuição de duas Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano letivo 2022/2023.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva sugeriu o aumento do número de bolsas.

A Camara deliberou aprovar duas bolsas de estudo a atribuir a alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura - ano letivo de 2022/2023, de forma a dar cumprimento ao

estabelecido no Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado em Edital do Diário da Republica com o n.º 1070/2016, de 06 de dezembro.

c) Minuta de Protocolo de Apoio e Cooperação com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Canhoso – Assistente Operacional a Tempo Inteiro – Ano Letivo 2021/2022

Assunto retirado da Ordem de Trabalho

d) Minuta de Protocolo de Parceria entre o Município da Covilhã e a Coolabora, CRL - Projeto Saudinha - Projeto de Requalificação do Espaço Público do Bairro do Cabeço

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/12173, propondo para aprovação a minuta e celebração do Protocolo de Parceria entre o Município da Covilhã e a Coolabora, CRL - Projeto Saudinha - Projeto de Requalificação do Espaço Público do Bairro do Cabeço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Parceria entre o Município da Covilhã e a Coolabora, CRL, que tem como objeto a execução do Projeto Saudinha - Projeto de Requalificação do Espaço Público do Bairro do Cabeço.

e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Moto Clube da Covilhã - realização do evento "6.º Lés a Lés Off Road"

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/22633, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Moto Clube da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Moto Clube da Covilhã, através da atribuição de uma

comparticipação financeira no montante global de € 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois euros) para a realização do evento "6.º Lés a Lés Off Road".

A atribuição deste subsídio tem caráter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

f) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Caçadores e Pescadores do Paul

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/32387, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Caçadores e Pescadores do Paul.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Caçadores e Pescadores do Paul, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.166,00 € (dois mil cento e sessenta e seis euros), sendo 1.200,00€ para apoio à participação do covilhanense André Marques Gomes no Campeonato Europeu de Pesca à Pluma e 966,00 € para 1º Reforço de Trutas na Ribeira do Paul, com vista à organização do Campeonato Europeu.

A atribuição deste subsídio tem caráter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

g) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI - Universidade da Beira Interior – AERO@UBI - Núcleo de Estudantes de Engenharia Aeronáutica - participação na competição "Air Cargo Challenge 2022"

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/8791, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI - Universidade da Beira Interior – AERO@UBI - Núcleo de Estudantes de Engenharia Aeronáutica.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI - Universidade da Beira Interior – AERO@UBI - Núcleo de Estudantes de Engenharia Aeronáutica, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 600,00 (seiscentos euros) – equivalentes á categoria Gold para apoio á AERO@UBI no âmbito da realização sua participação na competição Air Cargo Challenge 2022 que será realizada em Munique.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

h) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã – Rampa da Serra da Estrela 2022

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/13662, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã – Rampa da Serra da Estrela 2022.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã, através de uma comparticipação financeira no montante de 2.900,00€ (dois mil e novecentos euros) nas atividades desenvolvidas pelo piloto João Fonseca, nomeadamente na Rampa da Serra da Estrela 2022.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

i) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de Castelo Branco

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/12954, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de Castelo Branco.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de Castelo Branco, concedendo o montante de 2.304,00 € (Dois Mil Trezentos e Quatro Euros), para a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

1- **Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.**
2- **Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.**
3- **O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2023.**
4- **O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.**

j) **Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/13276, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o CCD – Académico dos Penedos Altos, concedendo o montante de 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros), para a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.

2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.

3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2023.

4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

k) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/13284, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata, concedendo o montante de 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros), para a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.

2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.

3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2023.

4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

l) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Moto Clube da Covilhã – Lobos da Neve

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/13288, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Moto Clube da Covilhã – Lobos da Neve.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Moto Clube da Covilhã – Lobos da Neve, concedendo o montante de 3.750,00 € (Três Mil Setecentos e Cinquenta Euros), para a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.

2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.

3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2023.

4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

m) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a ADE – Associação Desportiva da Estação

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/13301, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a ADE – Associação Desportiva da Estação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a ADE – Associação Desportiva da Estação, concedendo o montante de 3.750,00 € (Três Mil Setecentos e Cinquenta Euros), para a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.

2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.

3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2023.

4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

n) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/13302, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e Penta Clube da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã, concedendo o montante de 2.000,00 € (Dois Mil Euros), para a efetiva realização da atividade em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.

2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.

3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2023.

4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

o) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a CAMI – Clube Aventura do Minho – Rampa Serra da Estrela 2022

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/13820, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a CAMI – Clube Aventura do Minho – Rampa Serra da Estrela 2022.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzido na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a CAMI - Clube Aventura do Minho, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), para apoio na realização da prova de desporto automóvel denominada "Rampa Covilhã - Serra da Estrela 2022", a realizar nos dias 28 e 29 de maio de 2022.

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

Não foram agendados assuntos neste ponto.

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, concedeu a palavra aos seguintes intervenientes:

-Escola Básica a Lã e a Neve, em representação da mesma falaram os seguintes alunos:

- João Esteves: "Senhor Presidente da Câmara, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, somos alunos do 1.º Ciclo da Escola Básica a Lã e a Neve, situada no Bairro da Biquinha, e resolvemos participar nesta reunião para vos alertar para um problema da nossa escola que é o da Eco Escolas.

No inverno a nossa escola está bem quentinha, mas o aquecimento é feito com botijas de gás.

Para além de esta fonte de energia ser muito cara, e agora ainda mais devido à guerra na Ucrânia, é esgotável, ou seja, não se regenera a curto prazo na natureza."

- Laura Barreiros: "Então pensámos que o gás de botija poderia ser substituído por uma das energias renováveis. Como por exemplo: solar, eólica ou até mesmo de biomassa.

Já que a nossa escola tem painéis solares e por perto existe um aerogerador, achamos que seria fácil de fazer esta mudança.

Agradecemos ao Senhor Presidente da Câmara, à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores por terem escutado as nossas preocupações e pedimos que atendam o nosso pedido. Obrigada."

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu a intervenção, batendo palmas, "extensivas aos colegas, às vossas professoras, aos vossos encarregados de educação e felicitar-vos pela forma muito correta, pela postura, pela atitude e pela forma como foram capazes de transmitir a vossa mensagem com segurança, com a voz bem projetada e, ao mesmo tempo, que é o mais importante, o conteúdo.

Vejo que estão preocupados com as questões ambientais, a sustentabilidade ambiental, com o futuro do nosso planeta que, no fundo, é a nossa grande casa. Registo com muito agrado o facto de estarem preocupados e de terem vindo aqui à reunião de Câmara que é a casa da democracia da Covilhã, onde se pode usar da palavra e colocar as questões que entendem.

São sempre bem-vindos. Dizer-vos que ouvi atentamente as vossas, sugestões, recomendações e reivindicações. Na medida do possível e do que for exequível, cá estamos para dar cumprimento às vossas expetativas, aos vossos direitos e prosseguirmos, de facto, nesse caminho.

Quero-vos desejar um resto de um bom ano letivo, que todos estudem bem. É fundamental que estudem e que estejam atentos àquilo que os vossos professores e os vossos pais vos dizem, vos recomendam, porque daqui por uns anos são vocês ou alguns de vocês que estarão aqui nesta

sala, quer daquele lado ou deste lado, e têm de estar bem preparados, têm de estudar e têm de ter uma profissão e todas elas são importantes e dignas e espero que consigam atingir a profissão que vos faça feliz e vos realize. É aquilo que vos desejo."

- **Senhor António Bernardo Nunes Manuel**, após os cumprimentos, realçou que a situação que o trazia à reunião era um problema que se arrasta há 6 anos e se prendia com o arruamento do Caminho dos Moinhos que serve vários proprietários de terreno, onde caiu um muro em 2016, que ficou de ser intervencionado e que, até hoje, ainda não foram realizadas as obras prometidas.

Realçou ainda o facto de, atualmente, estar intransitável, devido à falta de limpeza, bem como, da reconstrução do muro, e onde já ocorreram alguns sinistros.

Apelou à Câmara, no sentido de colmatar tai situação.

O Senhor Presidente da Câmara agradeceu a intervenção e disse lamentar todos os constrangimentos, dificuldades e problemas porque estava a passar.

Que se lembrava da situação, designadamente quanto ao muro, e que era um dos vários problemas graves na cidade devido à sua orografia e que custavam ao Município fortunas.

Solicitou que deixasse o seu contacto para, brevemente, agendar uma reunião para se ver o que era possível fazer.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 186.559,85 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:30 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____